



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 12^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição Justiça e Redação final, composta pelos seguintes componentes: Presidente Vereadora Loi Ceni, Vice-Presidente Vereador Jorcelio Farias, ambos presentes. O Membro da Comissão Vereador Paulo Rosa, participou por vídeo conferência. Se fizeram presentes também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, a Assessora Jurídica Luana Varaschin Perin e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni comunicou a matéria encaminhada pelo Executivo Municipal.

COMUNICAÇÃO DOS PROJETOS E DESIGNAÇÃO DE RELATORIAS COM PRAZO DE 3 DIAS PARA PROTOCOLO DO VOTO: **PROJETO DE LEI Nº 036/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025** - Dispõe sobre o recebimento em doação, pelo Município de Chopinzinho, de doações de bens móveis, imóveis, serviços, projetos, estudos técnicos e outros bens ou serviços de interesse público, de pessoa física ou jurídica de direito privado e dá outras providências. Assumindo a relatoria a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni, com prazo de (03) três dias para apresentação do voto via sistema 1doc, visto que tramita em regime de urgência (rito sumário). Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhados pelos votos do Membro da comissão Vereador Paulo Rosa e Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias. A Assessora Jurídica mencionou erro redacional quando utilizado no corpo do projeto a preposição “de”, conforme descrito no parágrafo 4º do artigo 1º, (**§4º Para os fins desta Lei, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere projetos de engenharia, de arquitetura ou projetos de qualquer natureza, além de proceder a doação de bens e serviços, sem ônus ou encargos, de para o patrimônio da Administração Pública Municipal**). Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

Assinam:

Presidente: Loi Ceni

Vice-Presidente: Jorcelio Farias

Membro: Paulo Rosa

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3251-5EF5-BB1C-17A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 04/06/2025 18:22:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 04/06/2025 18:42:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 04/06/2025 22:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3251-5EF5-BB1C-17A5>